



		<b>Suplente:</b> Adair Rosalino Alves Pereira – Matrícula nº 41353
--	--	---

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 020/2014/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo:

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução ao Contrato nº 020/2014/SCCC/ALMT

Contratada: Banco do Brasil S/A

Objeto: Prestação de Serviços

Vigência: 06 (seis) meses

Assinatura: Mesa Diretora - 12/12/2019

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

#### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/20119

Processo nº 201718250

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DO EDIFÍCIO SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

**Parecer jurídico nº 095/2019**

EMPRESA VENCEDORA	Valor Total
TAVARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 79.401.188/0001-30	R\$ 278.901,99

Cuiabá, 18 de dezembro de 2019.